



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990, e suas posteriores alterações, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que visa a contratação temporária de servidores para preenchimento de vagas nos cargos de Professor Nível II (Pedagogia) e Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 092 de 18 de fevereiro de 2019, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007, 1.073/11 e 1.102/2012, e suas posteriores alterações, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, na forma do disposto do presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Senhor Prefeito através da Portaria nº 092/2019, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de servidores nos cargos de Professor Nível II (Pedagogia) e Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais. Admitindo para a E.M.E.F.R. Georgina de Albuquerque (Multisseriada), na ausência de professor Pedagogo o Professor Nível I (cadastro de reserva) conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas nos Anexos I e II deste Edital para o atendimento das Unidades de Ensino do Município, em substituição de servidores efetivos exonerados, afastados, readaptados e inativados após o esgotamento do cadastro de reserva do Concurso Público Edital nº 001/2015 e substituição de servidores emergenciais em razão de vencimento/rescisão dos contratos do Processo Seletivo Edital nº 001/2017.

1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular por meio de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, prorrogável por até igual período e/ou comprovado interesse da Administração.

1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## **2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.1. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, composta de no mínimo, 06 (seis) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo, nas etapas de elaboração, aplicação e julgamento do certame.

2.2. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2.3. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da apresentação do relatório pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (<http://www.machadinho.ro.gov.br>), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e em outros meios de comunicação.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. A lotação inicial das vagas abertas por este Edital das Unidades de Ensino Urbanas e Rurais e Distrito de 5º Bec, será na SEMED, que fará a distribuição dos candidatos selecionados de acordo com as necessidades de cada uma das unidades municipais de ensino, o candidato interessado às vagas deverá optar expressamente pela localidade no momento da inscrição, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

3.2. Especificamente para as vagas das Escolas: E.M.E.F.R Georgina de Albuquerque (Multisseriada), E.P.M.E.I.E.F. João Paulo II em razão da localização de difícil acesso das unidades de ensino, o candidato interessado às vagas deverá optar expressamente pela localidade no momento da inscrição, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

3.3. As vagas atualmente disponíveis serão providas pelos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidos os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

### **4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

4.1. Será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.102/2012, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.438/2015, no seu art. 1º, inc. II, representada no Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições estarão abertas e **deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído **das 07h30min às 13h30min, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2019, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2.584, CENTRO, MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**

5.2. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.3. Os candidatos deverão dirigir-se à SEMED, com duas fichas de inscrição (**anexo III a e b**, de acordo com o cargo) devidamente **PREENCHIDA, ASSINADA** sendo uma colada no lado externo do envelope tamanho A-4/Ofício com todos os documentos exigidos neste Edital e a outra servirá de protocolo (comprovante de inscrição).

5.3.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo Vitae (que deverá ser original e **ASSINADO**), deverão ser cópias (frente e verso - quando houver), devendo o candidato entregar no ato da inscrição em envelope lacrado com a identificação.

5.3.2. Não será feita conferência de documento no ato da inscrição, portanto, é de total responsabilidade do candidato a veracidade das respectivas cópias da documentação entregue em envelope lacrado no ato da inscrição.

5.3.3. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade e identificação das cópias dos documentos apresentados, de forma que no momento da análise da Comissão Julgadora serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

**5.4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.** Caso o candidato não possa entregar o envelope pessoalmente, poderá designar seu procurador devidamente habilitado por procuração pública lavrada em cartório de notas, constando como fim específico a habilitação para representá-lo para o ato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

5.4.1. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar uma procuração para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados devendo o mesmo ser anexado ao lado externo do envelope.

**5.4.2.** São de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador.

5.4.3. Não serão admitidas inscrições por procurações particulares.

**5.5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.** O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;

c) preencher e assinar a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo III deste Edital;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) quando da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

g) ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida.

## **5.6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

5.6.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita mediante a entrega de envelope lacrado.

5.6.2. A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de *e-mail* é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e alterações.

## **5.7. DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo Anexo III (colada no envelope);

b) cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc, dentro do envelope);

c) apresentar em envelope, identificado de acordo com o item 5.3, ***CURRICULUM VITAE*** DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, acompanhado das cópias de documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas e/ou não informadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame (dentro do envelope);

d) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador (anexo ao envelope).

5.7.1. Após a entrega do envelope lacrado o mesmo deverá ser aberto somente pela comissão nomeada no momento da análise dos currículos e documentação encaminhada, verificando o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital.

5.8. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.

5.9. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, será desclassificado.

5.10. As fichas de inscrição e ***CURRICULUM VITAE*** sem assinatura será desclassificado.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos com Deficiência, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820 de 04 de setembro de 2007, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência do candidato.

6.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, que gere incapacidade para o desempenho de atividade



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da **Ficha de Inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência.

6.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise dos documentos apresentados e duração do certame.

6.4. O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem **6.1** e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e que ateste que o candidato está totalmente apto ao exercício do cargo a que se inscreveu sob pena do candidato ser automaticamente eliminado do certame.

**6.5.1. Caso o laudo médico ateste INAPTIDÃO ao cargo pretendido, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.**

6.6. Caso o candidato seja considerado **APTO** para desempenhar as atribuições do emprego, o laudo apresentado deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. Caso não haja candidatos com deficiência classificados, ou não haja candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.9. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.10. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1. O candidato poderá entregar sua documentação pessoalmente ou por procuração, obedecendo ao estipulado nos itens 5 e 6 deste Edital.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.**

7.3. O candidato deverá se inscrever em uma única opção, para:

- a) o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;
- b) local de lotação;
- c) carga horária;
- d) cargo.

7.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob qualquer hipótese.

7.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validade somente a primeira, pela qual concorrerá no certame.

7.3.3. O candidato que marcar mais de uma opção (localidade e carga horária) na ficha de inscrição e/ ou que não corresponda ao cargo, localidade e carga horária conforme Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital, será desclassificado.

7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inverídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou procurador.

7.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

**7.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário pré estabelecido no item 5.1.**

7.8. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. A Comissão do Certame divulgará as inscrições do Processo Seletivo Simplificado no segundo dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscritos.

8.2. A publicação do edital de divulgação das inscrições será afixada **no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (<http://www.machadinho.ro.gov.br>), no Diário Oficial**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM  
(<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e em outros meios de comunicação.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de **CURRICULUM VITAE**, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o trabalho que irá exercer;

9.2. A avaliação curricular terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.

9.2.1. Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão desclassificados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura e cursos exigidos.

9.3. Da análise curricular de que trata o item 9.2, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, carga horária, cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento e aprovação em concursos para o cargo em que concorre e experiência profissional conforme tabela.

9.4. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo.

### A) PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC	1,5	1,5
2.	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação/ Especialização <i>Lato Sensu</i> emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC em área específica ao cargo de professor. Máximo: 01 (um) título	1,5	1,5
3.	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação/ Mestrado emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC em área específica ao cargo de professor. Máximo: 1 (um) título	1,5	1,5
4.	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação/ Doutorado emitida por Instituição de	1,5	1,5



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC em área específica ao cargo de professor. Máximo: 01 (um) título		
5.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo: 6 (meses)	1,0	1,0
6.	Certificado de Curso de formação continuada em educação com carga horária igual ou superior de 80 (oitenta) horas/aula Máximo: 01 (um) título	1,0	1,0
7.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento em área específica ao cargo de professor, com carga horária mínima de 20. Máximo: 02 (dois) títulos	0,5	1,0
7.	Declaração de estar cursando especialização, mestrado e doutorado na área da educação. Máximo: 01 (um) título.	0,5	0,5
8.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a <u>1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.</u> Máximo: 01 (um) título	0,5	0,5

**B) PROFESSOR NÍVEL I MAGISTÉRIO – E.M.E.F.R. GEORGINA DE ALBUQUERQUE**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Conclusão de Nível Médio/Magistério	3,0	3,0
2.	Declaração que está cursando graduação em Pedagogia/ Normal Superior.	2,0	2,0
3.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo: 6 (meses)	1,5	1,5
4.	Certificado de Curso de formação continuada em educação com carga horária igual ou superior de 80 (oitenta) horas/aula	1,5	1,5





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Máximo: 01 (um) título		
5.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento em área específica ao cargo de professor, com carga horária mínima de 20. Máximo: 02 (dois) títulos	0,5	1,0
6.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a <u>1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.</u> Máximo: 01 (um) título	1,0	1,0

**C) PROFISSIONAL DE APOIO/ CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Conclusão de Formação Ensino Médio	3,0	3,0
2.	Declaração que está cursando graduação em Nível Superior.	2,0	2,0
3.	Certificado de Curso de formação continuada em educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas. Máximo: 02 (dois) títulos.	1,0	2,0
4.	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 6 (seis) meses.	1,0	1,0
5.	Aprovação em concurso público, Máximo: 01 (um).	1,0	1,0
6.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento em educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Máximo: 02 (dois) títulos.	0,5	1,0

9.5. As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.

9.6. A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.

9.7. Somente serão considerados como títulos válidos, os certificados, diplomas e/ ou históricos, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.7.1. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.

9.7.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.

9.7.3. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

9.7.4. Os diplomas, certificados de conclusão ou históricos escolares dos títulos a que se refere este edital, somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.

9.8. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.

9.9. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos neste Edital.

9.10. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

9.11. Não serão considerados, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.

9.12. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por cópia da publicação em Diário Oficial ou Jornal de grande circulação, em que deverá ser anexado a **1ª PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL OU JORNAL E A PÁGINA ONDE CONSTAR A PUBLICAÇÃO DO CARGO E DO NOME DO CANDIDATO** (grifado).

9.13. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.

## **10. DO DESEMPATE**

10.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:

a) o que for maior de 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);

b) maior idade;

c) o que tiver maior nível de formação, considerados apenas as graduações em nível superior, especializações, mestrados e doutorados;

d) o que tiver maior quantidade de cursos de formação;

e) permanecendo o empate, por sorteio público, a ser realizado no ato da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, na presença de 03 (três) testemunhas.



## 11. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. A divulgação do Resultado da Classificação deverá ocorrer no segundo dia útil após a divulgação das inscrições.

11.1.1. A divulgação do Resultado da Classificação será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (<http://www.machadinho.ro.gov.br>), no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e em outros meios de comunicação, com data prevista para 18 de março de 2019.

11.2. Os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.3. Será admitido recurso quanto a divulgação do Resultado da Classificação após análise de documentos e títulos.

11.4. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado após a data de divulgação oficial da Divulgação da Classificação.

11.5. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, conforme item 5.4 deste Edital, das 7h30min às 13h30min na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

11.5.1. Meio presencial por procuração, das 7h30min às 13h30min na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da procuração e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do procurador.

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado 002/2019.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail, WhatsApp ou outro meio diverso do indicado neste Edital.

### 11.8. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;

b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;

c) assinado pelo candidato ou procurador;

d) dentro do prazo estabelecido neste edital.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.9. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem este Edital.

11.10. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia após o encerramento do prazo recursal.

11.11. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (<http://www.machadinho.ro.gov.br>), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e em outros meios de comunicação.

11.12. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**12.1** O Resultado Final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (<http://www.machadinho.ro.gov.br>), no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e em outros meios de comunicação, com data prevista para 21 de março de 2019.

## **13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

13.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar quite com a justiça eleitoral;
- e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) registro no órgão de classe competente para os cargos em que se faz necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
- h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

13.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados e/ou exigidos em Lei.

#### **14. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho.

14.2. Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

14.3. A jornada de trabalho para o cargo de professor (nível II) para as escolas urbanas e rurais será de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme quadro de vagas constante no Anexo I;

14.3.1. Para o cargo de Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais, será de 40 horas semanais, conforme quadro de vagas constante no Anexo I;

14.4. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.

14.5. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.6. Em caso de desistência, óbito e solicitação de exoneração do contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo.

#### **15. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

15.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente nas unidades escolares em âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as instituições privadas, de caráter filantrópico, que mantenham convênio educacional com a SEMED.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMED.

#### **17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

17.1. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado por afixação no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (<http://www.machadinho.ro.gov.br>), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.

17.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – SEMADFAZ/PREFEITURA MUNICIPAL, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
- c) CPF;
- d) título de eleitor;
- e) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original);
- f) cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não cadastrado);
- g) se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- h) comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
- i) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autêntica e original);
- j) comprovante de endereço de sua residência, com vencimento ocorrido com no máximo 3 (três) meses;
- k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.

17.3. Além das cópias autenticadas solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:

- a) declaração de imposto de renda e/ou declaração de bens com reconhecimento de firma;
- b) declaração de que, firmando o contrato, não estarão acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- c) original da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- d) original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- e) certidão negativa de antecedentes criminais obtidas junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal nas Comarcas dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) atestado de sanidade física e mental;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- h) se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante ou do cartão magnético da conta corrente e/ou poupança;
- i) declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- j) caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoa com deficiência, laudo Médico evidenciando a aptidão para o exercício da função pretendida;
- k) declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

17.4. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer **DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

## **18. DO EFETIVO EXERCÍCIO**

- 18.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.
- 18.2. Após a efetivação da contratação o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal da Educação, que lhe dará lotação.
- 18.3. Cabe à Secretaria Municipal de Educação dar exercício ao profissional contratado.
- 18.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

## **19. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DE CONTRATO**

- 19.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.
- 19.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.
- 19.3. Ocorrendo motivo de suspensão ou interrupção da prestação dos serviços, o contrato de trabalho será prorrogado pelo tempo em que durar o motivo da suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, conforme art. 471 e seguintes da CLT.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. Este Edital estará afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (<http://www.machadinho.ro.gov.br>), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e em outros meios de comunicação.
- 20.2. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais n° 544/2002, 938/2009, n° 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Civil do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015, e suas demais alterações.

20.3. A classificação final gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

20.4. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a Secretaria Municipal de Educação/SEMED autorizada a contratar os candidatos classificados de acordo com a necessidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas.

20.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o edital de homologação divulgado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM.

20.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste/RO.

20.7. Poderá a SEMED promover o remanejamento dos aprovados no processo seletivo simplificado de uma unidade de ensino para outra, quando no local não houver servidor efetivo para suprir a vaga, ou outro candidato classificado no Processo Seletivo para aquela localidade.

20.7.1 O remanejamento de que trata o item anterior deverá ser justificado pela SEMED, e concordância expressa do candidato.

20.8. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.

20.9. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

20.10. Caso seja verificada a inexatidão das informações prestadas pelo candidato, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a qualquer momento, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

**20.11. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.**

20.12. O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMED, a Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese pela inexatidão ou inveracidade dos dados por ele informados.

20.13. O candidato deverá estar de posse da documentação completa exigida neste Edital no ato da contratação, caso contrário será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

20.14. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido por justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.

20.15. A carga horária e as atribuições dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais nº 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município) e 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação e por posteriores alterações).

20.16. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público 002/2019 serão divulgadas através de afixação no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMED, nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (<http://www.machadinho.ro.gov.br>), do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>).

20.17. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

20.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo 002/2019, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

20.19. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3581-3805, de 2ª a 6ª feira das 7h30min às 13h30min.

## **21. DO CRONOGRAMA.**

21.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Datas previstas</b>
Período de inscrição	11,12 e 13/03/2019
Divulgação das inscrições	14/03/2019
Divulgação da Classificação	18/03/2019
Recurso	19/03/2019
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final	21/03/2019

Machadinho D'Oeste, 08 de março de 2019.

**ELIOMAR PATRICIO**  
Prefeito Municipal

**LOVANI LORAINÉ FUCKS**  
Secretária Municipal de Educação  
**PORTARIA Nº 40 de 16/01/2017.**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**CARGO – PROFESSOR**

**ESCOLAS URBANAS**

<b>Habilitação</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
Pedagogo/Normal Superior	4	20h	R\$ 1.227,79

**ESCOLAS POLOS RURAIS**

<b>Habilitação</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
Pedagogo/Normal Superior	17	20h	R\$ 1.227,79

**ESCOLA P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II / DISTRITO ENTRE RIOS**

<b>Habilitação</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
Pedagogo/Normal Superior	01	40h	R\$ 2.455,58

**DISTRITO 5º BEC E REGIÃO**

<b>Habilitação</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
Pedagogo/Normal Superior	01	40h	R\$ 2.455,58
Pedagogo/Normal Superior	01	20h	R\$ 1.227,79

**ESCOLA M.E.F.R. GEORGINA DE ALBUQUERQUE / 02 DE NOVEMBRO**

<b>Habilitação</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
Pedagogo/ Normal Superior	01	40 h	R\$ 2.455,58
*Magistério	CR	40 h	R\$ 2.455,58

\* O professor com habilitação em Magistério (Cadastro Reserva – CR) será convocado mediante a inexistência de candidato classificado para o cargo de professor Pedagogo/Normal Superior.

**CARGO - CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS**

<b>Habilitação: Ensino Médio</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
Cuidador de aluno Portadores de Necessidades Especiais	08	40h	R\$ 1.318,64

**DISTRITO 5º BEC E REGIÃO**

<b>Habilitação: Ensino Médio</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais	01	40h	R\$ 1.318,64



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

<b>Cargo:</b>	<b>Professor Nível II</b>
<b>Nível de escolaridade:</b>	<b>Superior</b>
<b>Requisitos para posse:</b>	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
<b>Atribuições:</b>	Docência na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e há horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefa indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

<b>Cargo:</b>	<b>Professor Nível I/ Magistério</b>
<b>Nível de escolaridade:</b>	<b>Médio</b>
<b>Requisitos para posse:</b>	Nível Médio completo em curso Magistério com apresentação de histórico escolar.
<b>Atribuições:</b>	Docência na educação infantil e/ou iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

<b>Cargo:</b>	<b>Profissional de apoio/Cuidador (a)</b>
<b>Nível de escolaridade:</b>	<b>Médio</b>
<b>Requisitos para posse:</b>	Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<p><b>Atribuições:</b></p>	<p>Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;</li><li>• Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada.</li><li>• Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene.</li><li>• Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares.</li><li>• Auxiliar na locomoção.</li><li>• Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa.</li><li>• Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas.</li><li>• Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola</li></ul>
----------------------------	---



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - a

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO/PROFESSOR N° \_\_\_\_\_ PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO-EDITAL N°. 002/2019- SEMED

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO</b> ____/____/____	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>N°.</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>DEFINIÇÃO DE HABILITAÇÃO /LOCAL DE ATUAÇÃO/CARGA HORÁRIA:</b>		
<b>HABILITAÇÃO:</b> Pedagogia ( ) ou Magistério ( )		
<b>LOCAL DE ATUAÇÃO:</b>		
<b>URBANA 20h ( ) POLO RURAL 20h ( ) E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II/DIST. ENTRE RIOS 40h ( )</b>		
<b>DISTRITO DO 5º BEC e REGIÃO: 20h ( ) ou 40h ( )</b>		
<b>ESC. MUN. DE ENS. FUND. GEORGINA DE ALBUQUERQUE/ 02 DE NOVEMBRO 40h ( )</b>		
<b>QUANTIDADE DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE:</b>		
O candidato DECLARA que leu e conhece na íntegra o teor do Edital n°. 002/SEMED/2019, sendo sabedor de que no ato desta deverá entregar o envelope lacrado contendo cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.		<b>Pessoa com Deficiência</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
_____ <b>ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)</b>		
MACHADINHO D'OESTE, _____ DE _____ DE 2019		

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento do envelope:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - b

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO/CUIDADOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS N° \_\_\_\_\_ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N°. 002/2019- SEMED

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO</b> ____/____/____	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>N°.</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>DEFINIÇÃO HABILITAÇÃO /LOCAL DE ATUAÇÃO/CARGA HORÁRIA:</b>		
<b>HABILITAÇÃO:</b>		
<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>		
URBANA / POLO RURAL 40h ( )		
DISTRITO DO 5º BEC e REGIÃO: 40h ( )		
<b>QUANTIDADE DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE:</b>		
O candidato DECLARA que leu e conhece na íntegra o teor do Edital n°. 002/SEMED/2019, sendo sabedor de que no ato desta deverá entregar o envelope lacrado contendo cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.		<b>Pessoa com Deficiência</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
_____ <b>ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)</b>		
MACHADINHO D'OESTE, _____ DE _____ DE 2019		

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento do envelope:



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED.**

Eu,.....  
portador do documento de identidade nº ....., requerimento de inscrição nº ....., para concorrer à vaga de ..... vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, apresento recurso junto a Comissão Realizadora.

A decisão objeto de contestação é .....  
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

RECEBIDO em...../...../...2019.

por.....  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)